



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

L E I nº 185CONCEDE AUXÍLIO ÀS OBRAS DA MATRIZ DA
PARÓQUIA DE SÃO ROQUE, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispende nos exercícios vindouros, a importância de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), em favor das obras da Igreja Matriz do distrito de São Roque, neste Município de Santa Teresa.

Art. 2º - A importância mencionada no artigo anterior desta Lei, será entregue ao Encarregado das obras da Matriz.

Art. 3º - Os recursos advirão da verba: 64.-8.99.4, acrescentando-se a letra "H".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1955.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 30 de novembro de 1954.-

Nádia Lucia Presidente

Antônio Regalado

Antônio Regalado

Antônio Regalado

Antônio Regalado

Antônio Regalado

Antônio Regalado

Antônio Regalado